



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

I

Série

Número 125

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 372/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 997/2021, de 30 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, relativos à empreitada denominada “EMP-R/20/2021 - Empreitada de Reabilitação e Melhoria da Eficiência Energética do Conjunto Habitacional das Figueirinhas”.

Portaria n.º 373/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 995/2021, de 30 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, relativos à empreitada denominada “EMP-R/12/2021 - Empreitada de reabilitação e melhoria de eficiência energética dos blocos F e L do Conjunto Habitacional de Santo Amaro”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 372/2022**

de 18 de julho

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 997/2021, de 30 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, relativos à empreitada denominada “EMP-R/20/2021 - Empreitada de Reabilitação e Melhoria da Eficiência Energética do Conjunto Habitacional das Figueirinhas”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 997/2021, publicada no JORAM n.º 237, I Série, de 30 de dezembro, relativos à empreitada denominada “EMP-R/20/2021 - Empreitada de Reabilitação e Melhoria da Eficiência Energética do Conjunto Habitacional das Figueirinhas”, até ao valor máximo de € 774.699,81 (setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e um cêntimos), que passam a estar repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022 até ao valor global de € 200.000,00;
Ano Económico de 2023 até ao valor global de € 574.699,81.

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 392 e 419, Projeto 52067, Medida 025, Classificação económica D.07.01.02.B0.00.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos no respetivo orçamento da IHM, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 5 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 373/2022**

de 18 de julho

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 995/2021, de 30 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, relativos à empreitada denominada “EMP-R/12/2021 - Empreitada de reabilitação e melhoria de eficiência energética dos blocos F e L do Conjunto Habitacional de Santo Amaro”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 995/2021, publicada no JORAM n.º 237, I Série, de 30 de dezembro, relativos à empreitada denominada “EMP-R/12/2021 - Empreitada de reabilitação e melhoria de eficiência energética dos blocos F e L do Conjunto Habitacional de Santo Amaro”, até ao valor máximo de €1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros), que passam a estar repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022 até ao valor global de € 300.000,00;
Ano Económico de 2023 até ao valor global de € 800.000,00.

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 392 e 419, Projeto 52067, Medida 025, Classificação económica D.07.01.02.B0.00.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos no respetivo orçamento da IHM, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 5 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1.22 (IVA incluído)